



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

LEI Nº 213/64

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a construir uma Casa Escolar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Casa Escolar de uma sala, na localidade de Passa Quatro em terreno a ser doado pelo Sr Eurides Pedrozo de Quadros.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Suplementar de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para pagamento da referida Escola.

Art. 3º) Para cobertura do presente Credito será utilizado a arrecadação a maior já prevista.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, aos 28 de Setembro de 1964.

H. Fleck

HETTO FLECK
PREFEITO

Raldo
SECRETARIO